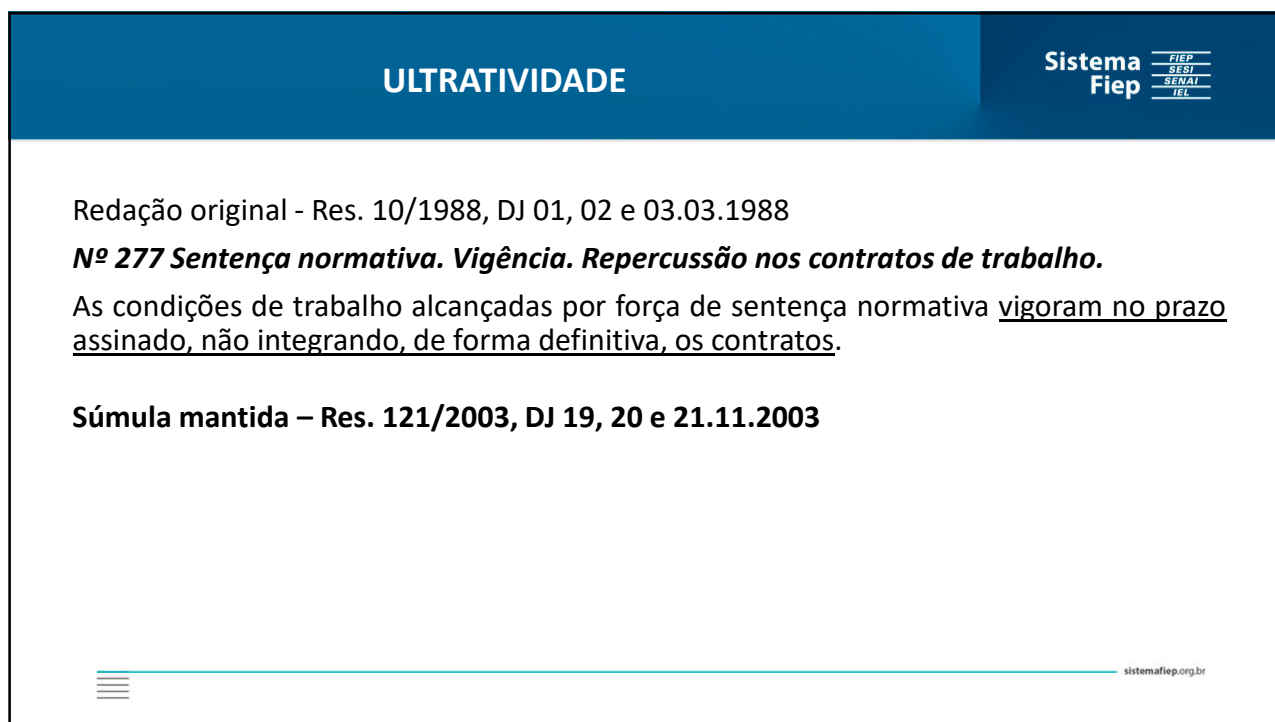


Slide 1: ULTRATIVIDADE

Sistema Fiep

OUTUBRO 2022

1



Slide 2: ULTRATIVIDADE

Sistema Fiep

Redação original - Res. 10/1988, DJ 01, 02 e 03.03.1988

Nº 277 Sentença normativa. Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho.

As condições de trabalho alcançadas por força de sentença normativa vigoram no prazo assinado, não integrando, de forma definitiva, os contratos.

Súmula mantida – Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

sistemafiep.org.br

2

ULTRATIVIDADE

Sistema
Fiep



Súmula alterada - redação alterada na sessão do Tribunal Pleno em 16.11.2009) - Res. 161/2009, DEJT 23, 24 e 25.11.2009

Nº 277 Sentença normativa. Convenção ou acordos coletivos. Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho

I - As condições de trabalho alcançadas por força de sentença normativa, convenção ou acordos coletivos vigoram no prazo assinado, não integrando, de forma definitiva, os contratos individuais de trabalho.

II - Ressalva-se da regra enunciado no item I o período compreendido entre 23.12.1992 e 28.07.1995, em que vigorou a Lei nº 8.542, revogada pela Medida Provisória nº 1.709, convertida na Lei nº 10.192, de 14.02.2001.



sistemafiep.org.br

3

ULTRATIVIDADE

Sistema
Fiep



Redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012

Súmula nº 277 do TST CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. EFICÁCIA. ULTRATIVIDADE

As cláusulas normativas dos acordos coletivos ou convenções coletivas integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser modificadas ou suprimidas mediante negociação coletiva de trabalho.

- SÚMULA SUSPENSA NOS TERMOS DA MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO STF-ADPF Nº 323/DF, REL. MIN. GILMAR MENDES - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

- JULGAMENTO DEFINITIVO: 30/05/2022 – INCONSTITUCIONAL A SÚMULA



sistemafiep.org.br

4

ULTRATIVIDADE

Sistema
Fiep



CLT – ART. 614.

Redação original:

§ 3º Não será permitido estipular duração de Convenção ou Acordo superior a 2 (dois) anos.

Redação lei 13.167/2017:

§ 3º Não será permitido estipular duração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho superior a dois anos, sendo vedada a ultratividade.



sistemafiep.org.br

Sistema
Fiep

